



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 176/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço especializado de decoração e ambientação para apresentação do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, no âmbito do projeto Aldeia Teatral, que contará com peças e atividades culturais voltadas ao público infantil e adulto.

2.2 A decoração tem por finalidade proporcionar ambientação adequada ao espaço do evento, contribuindo para a valorização cultural das apresentações e para a melhor recepção do público participante.

2.3 A execução do serviço ocorrerá de forma única, no Município de Pinheiro Machado/RS, contemplando a preparação do ambiente para a realização das atividades culturais programadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de decoração e ambientação para reinauguração do Teatro Municipal.	Serviço	01	1.000,00	1.000,00

2.4 A contratação será realizada em item único, considerando tratar-se de serviço indivisível e de mesma natureza.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar ambientação adequada para a realização das apresentações culturais do projeto Aldeia Teatral, promovidas no Teatro Municipal Ludovico Pórzio.

3.2 O projeto contempla peças teatrais e atividades culturais destinadas a crianças e adultos, incentivando o acesso da comunidade às manifestações culturais e ao fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Município.

3.3 Dentre as atividades programadas, destaca-se a peça infantil com temática de preservação do meio ambiente, que possui relevante interesse público, contribuindo para despertar nas crianças a consciência e o olhar voltado à proteção ambiental.

3.4 As apresentações voltadas ao público adulto também têm como objetivo estimular o envolvimento da comunidade com a cultura, promovendo a valorização do teatro e das atividades artísticas locais.

3.5 Dessa forma, a ambientação do espaço contribui para a valorização do evento, melhoria da experiência do público e fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pelo Município.

3.6 A demanda encontra-se formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) constante no Processo Administrativo nº 176/2026.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme proposta apresentada, estando compatível com os preços praticados no mercado, conforme Relatório de Pesquisa de Preços constante no processo.

4.2 Dados do credor:

- Nome Empresarial: Lenon da Luz Madruga
- CNPJ: 34.515.714/0001-54
- Valor global: R\$ 1.000,00

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço possui natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Trata-se de serviço amplamente ofertado por profissionais e empresas do ramo de organização e produção de eventos.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A decoração deverá ser instalada no Teatro Municipal Ludovico Pórzio com no mínimo 2 horas de antecedência antes do início das atividades do evento;
- Data de execução: 08 de março de 2026;
- A ambientação deverá ser adequada ao caráter institucional e cultural do evento;
- A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais decorativos necessários à execução do serviço;
- Todas as despesas com materiais, transporte, mão de obra e encargos serão de responsabilidade da contratada.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

A contratada deverá garantir que os elementos decorativos utilizados estejam em boas condições e devidamente instalados, assegurando a adequada apresentação do ambiente durante a realização do evento.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

Tipo de processo: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa por valor).

Critério de julgamento: menor preço.

A seleção do fornecedor observará:

- Compatibilidade do valor ofertado com o preço de mercado;
- Atendimento integral às especificações do objeto;
- Regularidade jurídica e fiscal da empresa.

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A contratação somente será formalizada após verificação da regularidade documental e confirmação da vantajosidade da proposta.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

É vedada a subcontratação total do objeto, salvo autorização expressa da Administração, desde que não haja prejuízo à execução do serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução consistirá na realização do serviço de decoração e ambientação do espaço destinado à cerimônia de reinauguração do Teatro Municipal, conforme definido neste Termo de Referência.

O objeto será considerado executado após a verificação da realização do serviço e atesto pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante verificação da regularidade fiscal da contratada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviço especializado de decoração e ambientação para evento institucional, garantindo organização estética e valorização do espaço cultural onde ocorrerá a reinauguração do Teatro Municipal.

Trata-se de contratação pontual, vinculada à realização de evento específico, não gerando obrigação continuada para a Administração.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0604 Cultura e Desporto Amador
2114 Mais Cultura para Você
Despesa 4005
3.3.90.39.23.00.00 Festividades e homenagens
Fonte 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento 0001 Livre

Pinheiro Machado, 05 de março de 2026.

Jaqueline Castro dos Santos

Secret. da SMEC

Matrícula: 4102-5/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 306B-12EF-EAB1-AABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS (CPF 000.XXX.XXX-40) em 05/03/2026 16:03:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/306B-12EF-EAB1-AABE>